



**GABINETE DO VEREADOR NERY ALVES RIBEIRO
(NERY DO TANGARÁ)**

PROJETO DE LEI Nº 52/2025

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
08/05/25 às 11 hs 27 min

Servidor Responsável

**“Autoriza o Poder Executivo a criar o
Programa Municipal de Bolsa Atleta Criança
e Adolescente, destinado à concessão de apoio
financeiro a jovens atletas do município,
e dá outras providências.”**

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Bolsa Atleta Criança e Adolescente, com a finalidade de conceder apoio financeiro a jovens atletas do município com idade entre 8 e 17 anos, regularmente matriculados na rede de ensino e em atividade esportiva comprovada.

Art. 2º

O programa tem por objetivo:

- I – incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes;
- II – promover a formação esportiva de base;
- III – contribuir para o desenvolvimento físico, social e educacional dos jovens atletas;

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nery-do-tangara

WhatsApp do Gabinete: (31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerydotangara@mariocampos.mg.leg.br





IV – apoiar a participação de atletas em competições esportivas locais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 3º

O apoio financeiro será concedido mediante critérios estabelecidos em regulamento próprio, observando:

- I – a comprovação da atividade esportiva regular;
- II – o desempenho técnico e disciplinar do atleta;
- III – a condição socioeconômica familiar;
- IV – a vinculação a entidade esportiva, escola ou projeto esportivo no município.

Art. 4º

A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício ou obrigação trabalhista de qualquer natureza com o Município.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andresa Aparecida Rocha Rodriguês
Prefeita Municipal

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio — CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nery-do-tangara

WhatsApp do Gabinete: (31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerydotangara@mariocampos.mg.leg.br





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Bolsa Atleta Criança e Adolescente, destinado a conceder apoio financeiro a jovens atletas do município de Mário Campos, com idade entre 8 e 17 anos.

O esporte é uma das ferramentas mais eficazes para a formação cidadã, o desenvolvimento físico e emocional, a promoção da saúde e a inclusão social. No entanto, muitas crianças e adolescentes que demonstram talento e dedicação enfrentam dificuldades financeiras que comprometem sua permanência em treinamentos, participação em competições e aquisição de materiais esportivos básicos.

Este programa pretende atender jovens em situação de vulnerabilidade ou com menor acesso a recursos, contribuindo para que possam seguir sua trajetória esportiva de forma digna e incentivadora. A proposta é valorizar o esporte de base e estimular a continuidade de atividades físicas entre os estudantes da rede pública e participantes de projetos sociais.

A iniciativa está em consonância com os princípios da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que reconhecem o esporte como direito social e instrumento de formação integral.

A criação do programa, mesmo por meio de lei autorizativa, representa um avanço nas políticas públicas voltadas à juventude e ao esporte e poderá ser regulamentada conforme a realidade orçamentária e administrativa do

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio - CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nerly-do-tangara

WhatsApp do Gabinete: (31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerlydotangara@mariocampos.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - MÁRIO CAMPOS/MG



município, respeitando os critérios de legalidade, transparência e impacto social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante proposta, que visa garantir mais oportunidades e dignidade aos jovens talentos esportivos de nossa cidade.

Sala das Sessões,

Nery Alves Ribeiro (Nery do Tangará)

Vereador- Vice Presidente

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio → CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nerly-do-tangara

WhatsApp do Gabinete: (31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerlydotangara@mariocampos.mg.leg.br

